

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021 Ano II | Edição 382



**Com a escola fechada, a merenda  
vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021 Ano II | Edição 382

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Decretos	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3</b>
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>4</b>
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4
Resoluções	5

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 21.983 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.120.646,14 (dois milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos)”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.316/20,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.120.646,14 (dois milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

##### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0188 - 110.0000 - 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato	380.000,00
0190 - 110.0000 - 4.6.90.71.01 - Principal da Dívida P/Contrato	1.108.000,00
0194 - 110.0000 - 3.3.90.91.13 - Sentenças Judiciais Precatório	300.000,00
0218 - 100.0136 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	100.000,00
Total do Órgão	1.888.000,00

##### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0453 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	2.000,00
0456 - 110.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0470 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	4.450,00
0478 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	206.196,14
Total do Órgão	222.646,14

##### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

0551 - 450.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	10.000,00
Total do Órgão	10.000,00
Total da Suplementação	2.120.646,14

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

##### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0189 - 110.0000 - 3.2.90.22.01 - Outros Encargos sobre a Dívidas	400.000,00
0191 - 110.0000 - 4.6.90.71.02 - Princ.Div.P/Cont.Amort. Dividas	180.646,14
0193 - 110.0000 - 3.3.90.91.12 - Sentenças Judiciais – Precatório	1.380.000,00
Total do Órgão	1.960.646,14

##### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0474 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	50.000,00
Total do Órgão	50.000,00

##### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

0558 - 450.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total do Órgão	10.000,00

##### ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

0640 - 100.0059 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	100.000,00
Total do Órgão	100.000,00
Total da Anulação	2.120.646,14

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à

compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 26 de outubro de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## Secretaria Municipal de Administração

### Atos Oficiais

#### Portarias

01- Portaria DRH nº 1304, de 20/10/2021, Desliga ADEMAR ANTONIO DOS REIS, matrícula 3971-2, R.G. Nº 17.172.017-7, PIS 12381751299, a partir de 04/06/2017, do quadro de inativos desta Prefeitura Municipal de Araçatuba, em razão de seu falecimento.

02- Portaria DRH nº 1305, de 20/10/2021, Desliga LUIZ BISPO DOS SANTOS, matrícula 36-2, R.G. Nº 10.400.288-8, PIS 10724160180, a partir de 05/04/2017, do quadro de inativos desta Prefeitura Municipal de Araçatuba, em razão de seu falecimento.

03- Decreto nº 21.973, de 20/10/2021, Fica determinada a reintegração da servidora ROSANGELA GOMES DA ROCHA CAVASSAN, no cargo de “Professor de Ensino Básico I”, lotada junto Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/10/2021.

Araçatuba, em 26 de outubro de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

01- Portaria DRH nº 1341, de 26/10/2021, Rescinde, A PEDIDO, a partir de 20/10/2021, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo de VANESSA CRISTINA MOREIRA, matrícula 18204-1, PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO, lotada junto à SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCACAO, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 26 de outubro de 2021

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação da Prefeita Municipal em exercício, a Sr.<sup>a</sup> EDNA FLOR, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2021- REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2021- PROCESSO N.º 1.767/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS.

Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” serão recebidos até às 09h00min do dia 22 de novembro de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba – SP.

Caso o(s) item(s) referentes à “COTA RESERVADA”, tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, será adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal conforme artigo 8º, § 2º do Decreto Federal n.º 8.538 de 06/10/2015.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 26 de outubro de 2021.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021 - PROCESSO N.º 1.154/2021 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei a Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal em exercício, EDNA

FLOR, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI – EPP, para fornecer o item: 23;

- MARGARETE C. F. DE SOUZA - EPP, para fornecer os itens: 18, 22, 30, 35;

- DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, para fornecer os itens: 01, 09, 27;

- TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME, para fornecer os itens: 07, 10;

- PZ CASTELLO LTDA – EPP, para fornecer os itens: 05, 19;

- TÚLIO MAZETO FABRES, para fornecer o item: 21;

- L. P. O. TERCEIRIZADOS EIRELI, para fornecer os itens: 14, 24;

- KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA, para fornecer o item: 29;

- EVL COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, para fornecer os itens: 02, 03, 04, 06, 12, 13, 15, 20, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48;

- WESLEY DIONE GRANJA, para fornecer o item: 25;

- BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI, para fornecer o item: 38;

- SUPERAATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, para fornecer os itens: 11, 16, 71.1, 17.2, 28;

- TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, para fornecer o item: 08;

- ITEM FRACASSADO: 26;

GABINETE DO PREFEITO, 25 de outubro de 2021.

EDNA FLOR - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

*“Cria a Frente Parlamentar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”*

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/2021, do Vereador Nelsinho Bombeiro - PV)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Frente Parlamentar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito da Câmara Municipal de Araçatuba, de natureza política e não ideológica, com o objetivo de fortalecer, difundir, potencializar e fomentar as ações em defesa da criança e do adolescente, bem como a

integração das Organizações da Sociedade Civil, instituições do Terceiro Setor, Poder Público e Sociedade em geral, e ainda, aprofundar a discussão no âmbito do Legislativo sobre os seguintes temas:

I – primeiríssima e primeira infância;

II – fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil e instituições do Terceiro Setor que atuam no tema;

III – aprimoramento e fortalecimento do Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, na rede pública municipal.

Art. 2.º A Frente Parlamentar será composta por três Vereadores e será coordenada pelo Vereador autor do projeto de sua criação.

Parágrafo único. Todos os membros serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com as normas regimentais.

Art. 3.º Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de convidados, de representantes de entidades, do Poder Público, representações de classe, movimentos sociais, de grupos organizados, além de profissionais, estudantes e pesquisadores envolvidos com o objetivo da Frente Parlamentar.

Art. 4.º As reuniões da Frente Parlamentar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, na sede da Câmara Municipal de Araçatuba ou em outro local, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros e divulgados com antecedência.

Art. 5.º A Frente Parlamentar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente produzirá relatórios nos quais apresentará a síntese de suas atividades e as conclusões, podendo organizar encontros e realizar cursos, seminários e congressos para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados, ampliar a participação da sociedade e promover políticas públicas para o Município.

Art. 6.º A Frente Parlamentar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá duração até o término da Legislatura em vigor.

Art. 7.º A Câmara Municipal de Araçatuba disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 8.º Normas complementares poderão ser editadas por Ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral

## Resoluções

### RESOLUÇÃO N.º 2.036-77, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

*“Dá nova redação aos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 11 da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014, que consolida as normas relativas à concessão de títulos, homenagens, prêmios e medalhas”*

(Projeto de Resolução n.º 24/2021, do Vereador Arnaldinho - CIDADANIA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 11 da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014, que consolida as normas relativas à concessão de títulos, homenagens, prêmios e medalhas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. ....

§ 1.º A cada ano serão homenageados até cinco servidores de cada categoria, que serão escolhidos em votação eletrônica pelos servidores dos órgãos municipais previstos no ‘caput’ deste artigo. (NR)

§ 2.º A escolha dos homenageados poderá ser coordenada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Araçatuba – SISEMA, com a participação das demais associações de servidores, que auxiliarão uma comissão formada especialmente para este fim. (NR)

§ 3.º Os escolhidos serão classificados por categorias, conforme previsto no ‘caput’ deste artigo.” (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 DE OUTUBRO DE 2021

Alceu Batista de Almeida Júnior

Presidente

Antônio Lourenço Leal

Secretário-Diretor Geral